

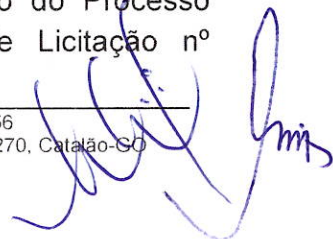
**12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE
IMÓVEL Nº 290/2017
PROCESSO: 2026033882
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 149/2017**

**DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº
290/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
CATALÃO – FMS E PETRONIO GOMIDE
NETTO, ORIUNDO DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 149/2017.**

LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.532.661/0001-56, com sede na Rodovia BR-050, km 278, s/nº (prédio do antigo DNIT) – São Francisco, CEP 75.707-270, Catalão - GO, neste ato representado por seu atual gestor, o Dr. **LEONARDO PEREIRA SANTA CECÍLIA**, nomeado pela portaria nº 007, de 01 de janeiro de 2025, brasileiro, casado, portador do CPF nº 422.366.571-53 e do RG nº 3.399.298 – SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão-GO.

LOCADOR: PETRÔNIO GOMIDE NETTO, portador da Cédula de Identidade sob o nº 480.767, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 342.689.601-04 e **JEANE ALVARENGA COSTA NETTO**, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 1283000, expedida pela SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 307.866.221-72, residentes e domiciliados na SHIS Q.I Conjunto 01, Casa 16, CEP 71.615-210, Setor das Habitações Individuais Sul, na cidade de Brasília, Distrito Federal, neste ato representado por **IMOBILIÁRIA SAVANA LTDA**, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.759.621/0001-53, CRECI J 4598, 5ª região, situada na Rua Americano do Brasil, nº 54 – C, Centro, Catalão-GO, por sua vez representada por Melissa Dias Ribeiro Borges, brasileira, casada, gerente, CPF nº 795.059.961-87 e RG 3.509.280 SSP – GO, residente e domiciliada em Catalão-GO.

Têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo nº 290/2017, firmado em 23 de novembro de 2017, oriundo do Processo Administrativo nº 2017031285 na modalidade Dispensa de Licitação nº



149/2017, com fundamento ao permissivo expresso pela e Cláusula 14. Das alterações, bem como ao que determina o Art. 62, § 3º, inciso I e art. 65 da Lei 8.666/93 e art. 3º da Lei nº 8.245/91 – Lei do Inquilinato, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação do prazo e reequilíbrio econômico-financeiro** referido no preâmbulo, para locação de um imóvel localizado na Rua Vereador Geraldo Gentil Aires, nº 152, Bairro Jardim Paulista, Catalão (GO), para sediar o CER – CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO:

2.1. Fica prorrogado o prazo do contrato referido no preâmbulo pelo período de 22 de agosto de 2026 à 22 de fevereiro de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

3.1. O valor mensal é de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), perfazendo o Valor Global de R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais), para o período de 06 (seis) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento:

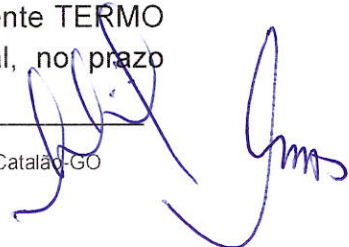
Projeto Atividade	Dotação Orçamentária
Manutenção Secretaria de Saúde	04.0401.10.122.4313.4281-339039

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

5.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo

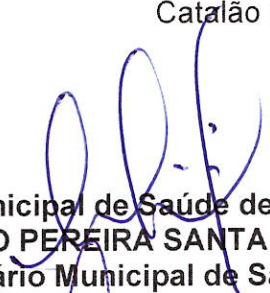


**Estado de Goiás
Município de Catalão
Secretaria Municipal de Saúde**

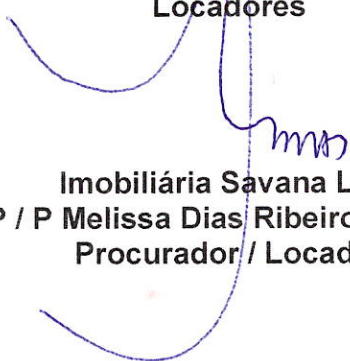
estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015 / 12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, melhor forma de direito.

Catalão (GO), 19 de agosto de 2026.


**Fundo Municipal de Saúde de Catalão
LEONARDO PEREIRA SANTA CECÍLIA
Secretário Municipal de Saúde
Locatário**


**Petrônio Gomide Netto e Jeane Alvarenga Costa Netto
Locadores**


**Imobiliária Savana Ltda
P / P Melissa Dias Ribeiro Borges
Procurador / Locador**

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF: